

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0096/2026

Processo Administrativo nº °00052/2026

Pregão Eletrônico nº 000010/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADA: 65.348.744 ARIEL CYNARA BARROS LEITE,CNPJ 65.348.744/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE BOMBONIERE, DOCES, GULOSEIMAS E ARTIGOS FESTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.722,00 (Três mil, setecentos e vinte e dois reais);

VIGÊNCIA: 21/05/2027

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 21 de maio de 2026.

Suélio Felix de Alencar

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0094/2026

Processo Administrativo nº °00052/2026

Pregão Eletrônico nº 000010/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADA: CELEBRACAO FESTAS LTDA,CNPJ 06.166.141/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE BOMBONIERE, DOCES, GULOSEIMAS E ARTIGOS FESTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.561,40 (Cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

VIGÊNCIA: 21/05/2027

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 21 de maio de 2026.

Suélio Felix de Alencar

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0095/2026

Processo Administrativo nº °00052/2026

Pregão Eletrônico nº 000010/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADA: 37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS,CNPJ 37.907.090/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE BOMBONIERE, DOCES, GULOSEIMAS E ARTIGOS FESTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.933,20 (Cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos);

VIGÊNCIA: 21/05/2027

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 21 de maio de 2026.

Suélio Felix de Alencar

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0084/2026

Processo Administrativo nº 00043/2026

Pregão Eletrônico nº 00008/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADA: ELETROCENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA,CNPJ 58.905.333/0001-40,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA–PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 15/05/2027

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 15 de maio de 2026.

Suélio Felix de Alencar

Prefeito Constitucional

ATO DO LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA– PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização da **DISPENSA Nº 0004/2026** para o objeto: **contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de softwares para sistemas de contabilidade pública para Câmara municipal de Catingueira-PB.** Os interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e proposta de preços serão recebidos entre os dias **25 a 27 de maio de 2026, até as 13h00min horas**, que poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitacaocmcingueira@gmail.com, **ou protocolado administrativamente.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser encaminhados através do mesmo e-mail. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e anexo com a especificação do objeto na sala de Licitação ou através do portal eletrônico <https://camaracatingueira.pb.gov.br/home>. Este procedimento tem como fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das **08h00min horas às 14h00min horas** dos dias úteis, no endereço supracitado.

Catingueira - PB, 22 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ANGELIM DA SILVA

Agente de contatação

PORTARIA**PORTARIA Nº 0050/2026**

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS TERMOS NA LEI MUNICIPAL Nº 015/1997, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 142 da Lei Municipal nº 015/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios basilares da atuação administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar com rigor e imparcialidade possíveis irregularidades funcionais, assegurando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de instaurar processo administrativo disciplinar sempre que a autoridade competente tiver conhecimento de prática de infração disciplinar, conforme preceitua o regime estatutário vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por 03 (três) servidores estáveis, com a finalidade de conduzir os trabalhos de apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, na forma do art. 141 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- Roseane Pereira Lustosa – Presidente (Matrícula: 99900185)
- Kilmara Rodrigues dos Santos – Membro (Matrícula: 99921010)
- Maria de Fátima Cardoso Zuza – Membro (Matrícula: 99900178)

Art. 3º A Comissão ora designada terá como atribuições:

I. A condução de todo o rito do processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa ao acusado, conforme o art. 146 da Lei nº 015/1997;

II. A condução das fases de instauração, inquérito (instrução, defesa e relatório) e subsídio ao julgamento;

III. A manutenção do sigilo necessário à elucidação dos fatos, garantindo o caráter reservado das reuniões e audiências.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, caso as circunstâncias assim o exijam, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Os membros designados desempenharão as atribuições inerentes à Comissão sem prejuízo do exercício de suas atribuições regimentais e funcionais nos cargos que ocupam. E, se necessário dedicarão tempo integral às suas atividades, até a entrega do relatório final, conforme faculta o art. 145, § 1º, da Lei nº 015/1997.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 12 de maio de 2026.

Suélcio Félix de Alencar
SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito